

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 056/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017.

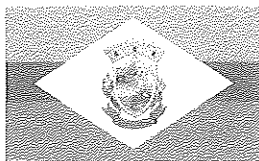
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato titular e substituto referente ao Processo Licitatório nº 019/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATOS Nº:	033/17- 034/17- 035/17- 036/17 -037/17 e 038/2017
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERÍODO DE MAIO A OUTUBRO) GARANTINDO UMA ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA.
EMPRESA:	MERCADO BOLIS LTDA EPP
CNPJ Nº:	02.706.730/0001-38
EMPRESA:	GILBERTO RIGO & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº:	08.395.320/0001-08
EMPRESA:	SCS COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ Nº:	13.995.853/0001-52
EMPRESA:	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ Nº:	16.738.785/0001-34
EMPRESA:	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COM. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº:	05.919.156/0001-94
EMPRESA:	FAMILY ALIMENTOS EIRELI ME
CNPJ Nº:	22.068.174/0001-29
FISCAL TITULAR	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

SERVIDOR:	DANIELA ZANELLA DONIDA		
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL		
CPF:	032.264.009-16	MATRÍCULA:	325
LOTAÇÃO:	Secretaria de Assistência Social		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	LIANE TERESINHA DE ALMEIDA		
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL		
CPF:	026.629.209-71	MATRÍCULA:	324
LOTAÇÃO:	Secretaria de Assistência Social		


Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de maio de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria 056/2017</u>
DATA:	<u>04/05/2017</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2246</u>
	 Assinatura